



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente, Sr. Yorran Aleixo Barone Esquiçati, torna pública a presente retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, na forma abaixo especificada:

1 - No item 3.2:

ONDE SE LÊ:

"**3.2** - A validação da Inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado desta Casa de Leis, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição".

LEIA-SE:

"**3.2** - A validação da inscrição do candidato será efetuada por qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, após a conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição".

2 - Revoga-se o item 5.3.

3 - No item 8.3:

ONDE SE LÊ:

"**8.3** – O resultado do Processo Seletivo Simplificado, com a classificação dos candidatos, será divulgado no quadro de avisos instalado na sede da Câmara Municipal de Miraselva, sita à Avenida Dona Madalena, nº 31, centro, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) e no site da Câmara Municipal de Miraselva (www.cmmiraselva.pr.gov.br)".

LEIA-SE:

"**8.3** - O resultado do Processo Seletivo Simplificado, com a classificação dos candidatos, será divulgado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Miraselva, situada à Avenida Dona Madalena, nº 31, centro, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) e no site oficial da Câmara Municipal (www.cmmiraselva.pr.gov.br), em 10 de janeiro de 2025".

4 - No item 9.5:

ONDE SE LÊ:

"**9.5** – O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) e no site oficial da Câmara Municipal (www.cmmiraselva.pr.gov.br)".

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR

(43) 3273-1183

camara@miraselva.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

LEIA-SE:

“**9.5** - O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) e no site oficial da Câmara Municipal (www.cmmiraselva.pr.gov.br), no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da protocolização do recurso”.

5 - No item **10.2**:

ONDE SE LÊ:

“**10.2** – Os candidatos serão contratados conforme a ordem de classificação final e a necessidade da Câmara Municipal, durante o período de validade deste Processo Seletivo”.

LEIA-SE:

“**10.2** - Os candidatos serão contratados conforme a ordem de classificação final e a necessidade da Câmara Municipal, durante o período de validade deste Processo Seletivo. A contratação terá validade de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da administração”.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente instrumento integra o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 e deve ser lido em conjunto com as demais disposições contidas no Edital nº 001/2024. As alterações visam garantir a clareza, a eficiência e a transparência do certame, preservando os princípios administrativos e o interesse público.

*Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná,
06 de dezembro de 2024.*

YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI

Presidente

Comissão Organizadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR

(43) 3273-1183

camara@miraselva.pr.gov.br